

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/ES

Estudo Técnico Preliminar 147/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23068.035407/2026-16

2. Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, com o objetivo de pesquisar e identificar os fornecedores do mercado capazes de atender à demanda apresentada no Documentos de Formalização da Demanda nº 61/2025, 66/2025 e 81/2025. O estudo também visa analisar a viabilidade econômica e técnica das soluções disponíveis, fornecendo as informações necessárias para o futuro processo de contratação de empresa qualificada para fornecer, em conformidade com a legislação vigente, **NOBREAKS** visando atender as necessidades de diversos setores da Ufes.

3. Descrição da necessidade

Trata-se da necessidade de aquisição de **NOBREAKS** para atender à demanda dos diversos setores da Universidade, como laboratórios de pesquisa, cursos de graduação e de pós-graduação, bem como em atividades de ensino e de pesquisa. Os itens listados são essenciais para a continuidade das atividades diárias desses setores, assegurando a prestação contínua de serviços à comunidade universitária que depende dos serviços oferecidos pela Universidade.

A contratação destina-se à modernização e à readequação da infraestrutura de diversos setores da Universidade, especialmente dos laboratórios de ensino e pesquisa vinculados aos cursos de graduação e de pós-graduação. A aquisição visa à substituição de equipamentos obsoletos, danificados ou tecnologicamente defasados, cuja condição atual compromete a proteção de equipamentos sensíveis, a integridade dos dados e a continuidade das atividades acadêmicas e científicas.

Os itens são essenciais para garantir o funcionamento seguro e ininterrupto dos equipamentos utilizados em aulas práticas, projetos de pesquisa, atividades de extensão e serviços administrativos, contribuindo para a qualidade das atividades desenvolvidas e dos serviços prestados à comunidade acadêmica.

A decisão de realizar a contratação por meio do agrupamento de materiais de mesma natureza e de demandas de diferentes setores é vantajosa e eficiente, pois promove a economia de recursos, diminui o tempo e o retrabalho, gera ganho de escala devido ao volume e torna a contratação mais atraente para os fornecedores, estimulando maior interesse no processo.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Helder Mauad
Centro de Ciências Exatas - CCE	Etereldes Gonçalves Júnior
PROGEP - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Josiana Binda

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **NOBREAKS** pelo período de 12 (doze) meses.

A futura empresa contratada deverá entregar o material de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e Edital, onde se, constatada a incompatibilidade do material com as especificações, a contratante reservará-se no direito de recusar, parcial ou integralmente, o recebimento do objeto.

Os materiais deverão ser novos e fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, bem como a garantia deverá atender ao tempo mínimo estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor. Para todos os itens, o tempo deverá ser de, no mínimo, 12 meses.

Utilização do Catálogo Eletrônico Padronizado:

Para os fins desta aquisição, e com base no inciso II do artigo 19 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 10 da Portaria SEGES/ME nº 938/2022, a não utilização do CATÁLOGO ELETRÔNICO PADRONIZADO se justifica pelo fato de que o objeto da aquisição **ainda não possui** os documentos modelos da fase preparatória disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Apesar disso, será utilizado como referência para a elaboração dos documentos processuais os Modelos da Lei nº 14.133/2021 fornecidos pela Advocacia Geral da União (AGU).

Qualidade, validade e fornecimento:

O produto deve ter data de fabricação e validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação, quando aplicável.

O fornecimento do material será efetuado de forma parcial conforme solicitação da Ufes por meio de Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

Critérios:

Critérios e práticas de sustentabilidade: Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, a AGU, quando da aquisição de bens, recomenda-se atender os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). A comprovação das exigências acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

A comprovação das exigências acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências, caso necessário.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado considerando as alternativas possíveis e a justificativa técnica e econômica para a escolha da solução a ser contratada. Foram analisados os seguintes aspectos:

- **Contratações Similares:** Foram analisados processos de aquisição de NOBREAKS realizados por diversos órgãos públicos, constatando-se que a prática é consolidada na Administração Pública. Verificou-se, ainda, que as especificações técnicas usualmente adotadas atendem aos padrões de qualidade exigidos para garantir a adequada utilização dos materiais.
- **Consulta Pública:** Considerou-se a possibilidade de realizar consulta pública, mas optou-se pela análise de contratos semelhantes e orçamentos disponíveis no mercado, dada a especificidade do material e as práticas consolidadas no setor.
- **Análise de Alternativas:** Foi avaliada a possibilidade de locação ou outras formas de acesso ao material. Constatou-se que a aquisição direta é mais vantajosa, considerando a natureza do consumo do produto.
- **Opções Logísticas:** A entrega parcelada foi considerada mais econômica e eficiente, mitigando custos de armazenamento e garantindo a qualidade do material ao longo do período de utilização.

Observou-se que as aquisições se dão, em sua maioria, pela modalidade de licitação pregão eletrônico do tipo menor preço, haja vista que se trata de bens comuns. Trata-se de uma solução que garante a competição, a sustentabilidade econômica, pois haverá a escolha da proposta mais vantajosa e, com isso, promove a eficiência do gasto público.

Ainda, para fins de orçamento e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos no artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, através de consulta de preço proveniente de licitações de outro órgão público, utilizando a ferramenta de pesquisa de preços no site [compras.gov](http://compras.gov.br). Além disso, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Como resultado do levantamento de mercado, optou-se pela aquisição via Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, que permite maior competitividade e flexibilidade nas entregas. Esta solução é tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para atender às necessidades dos diversos setores da Universidade.

7. Descrição da solução como um todo

A modalidade de licitação mais adequada para a aquisição do material em questão, é o Pregão Eletrônico, conforme estabelecido no Art. 6, inciso XLI da Lei 14.133/21. Esta escolha é fundamentada pela natureza do objeto, que é classificado como bem comum, e pela necessidade de aquisição de uma quantidade significativa, distribuída em entregas parceladas ou entrega única.

O Pregão Eletrônico é indicado para a aquisição de bens e serviços comuns, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133 /21, em seu artigo 28, inciso I, que define bens e serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Os NOBREAKS atendem a esses critérios, sendo um material padronizado e amplamente utilizado em universidades, com especificações claras e objetivas quanto à qualidade e características necessárias. Além disso, a modalidade de Pregão Eletrônico favorece a obtenção de preços mais vantajosos devido à ampla competição, o que é essencial dado o volume significativo da compra.

O art. 40, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar “processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente”. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é definido, no art. 6º, inciso XLV da mesma lei, como o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

À luz do princípio da eficiência, o SRP tem por escopo instrumentalizar meios para aquisição parcelada de bens e serviços pela Administração Pública, sendo, portanto, compatível com a modalidade Pregão Eletrônico. De acordo com o disposto no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, a utilização do Sistema de Registro de Preços deve enquadrar-se nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

Por outro lado, de acordo com o art. 83 da Lei nº 14.133, de 2021, “A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada”.

A Lei nº 14.133/21 enumera como um procedimento auxiliar das licitações e das contratações o Sistema de Registro de Preços - SRP em seu Art. 78, inciso IV. A utilização do SRP, na presente contratação, é eficiente pelos seguintes motivos:

- **Planejamento e Flexibilidade:** permite que a Administração Pública contrate um fornecedor para fornecer materiais a preços previamente registrados, sem a necessidade de estabelecer um compromisso de quantidade e data de entrega exatas. A entrega parcelada traz flexibilidade, pois permite que o fornecedor entregue os materiais conforme a demanda real, sem sobrecarregar o estoque ou causar falta de materiais ou perda da validade do mesmo.

- **Economia de Recursos:** permite a adequação da quantidade do material à necessidade real da organização, evitando excessos no estoque. Isso é importante para reduzir desperdícios e custos relacionados à armazenagem, além de otimizar o uso do orçamento disponível.

- **Ajuste de Preços:** permite que o valor acordado para o material pode ser ajustado periodicamente, conforme o mercado. A entrega parcelada permite que esses ajustes sejam feitos de forma mais eficiente, atendendo as variações econômicas, sem comprometer o fornecimento.

- **Facilidade de Controle e Acompanhamento:** permite facilidade de controle do que foi entregue e o que ainda falta. Assim, o gestor tem maior visibilidade e pode acompanhar o cumprimento do contrato de maneira mais eficiente, garantindo que o fornecedor atenda conforme acordado.

Esses fatores tornam a entrega parcelada, associada ao Registro de Preços, uma forma prática, eficiente e econômica de adquirir materiais, garantindo que a administração pública ou a empresa mantenha controle financeiro, logístico e de qualidade.

Destarte, em virtude das características deste ETP, segure-se que os futuros documentos essenciais ao êxito da compra pública sejam regidos conforme a metodologia administrativa condizente com o **Sistema de Registro de**

Preços – SRP, nos termos do art. 3º do Decreto 11.462/2023, visto que **se mostra possível e o mais recomendável** para suprir as necessidades do [CENTRO/SETOR/DEPARTAMENTO]

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e poderá ser prorrogada por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de prorrogação, os quantitativos registrados poderão ser renovados.

A realização do certame licitatório será fundamentada em Termo de Referência em que a Administração Pública definirá os critérios de avaliação, tais como: qualidade, validade, amostras (caso necessário), dentre outros.

O Contrato ou instrumento equivalente será assinado com empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação em vigor e aos padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Termo de Referência.

A solução propõe-se a suprir as demandas dos diversos setores da Ufes, assim como, atender aos Princípios do Interesse Público e da Continuidade do Serviço Público.

Os bens adquiridos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Universidade Federal do Espírito Santo, no dia e horário previamente agendados. Todas as despesas decorrentes a transporte, carregamento, descarregamento e entrega correrão por conta do fornecedor contratado.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade dos itens foi estimada com base no levantamento detalhado das necessidades de cada setor requisitante, considerando a substituição de equipamentos obsoletos ou inoperantes, bem como a necessidade de equipar novos espaços ou ampliar a capacidade dos existentes.

O quantitativo foi definido em função da natureza das atividades desenvolvidas nos cursos de graduação (Bacharelado e Licenciatura) e de pós-graduação, do nível de complexidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão, dos projetos institucionais em andamento e do desgaste natural dos equipamentos decorrente do uso contínuo. Também foram consideradas as demandas de manutenção corretiva e preventiva, que podem ocasionar indisponibilidade temporária dos equipamentos.

Além de atender à demanda atual e à projeção de crescimento das atividades acadêmicas, o quantitativo contempla uma reserva técnica destinada à substituição temporária de equipamentos indisponíveis por falhas ou manutenção, assegurando a continuidade das aulas práticas, das atividades laboratoriais, dos projetos de pesquisa e das demais ações institucionais, sem prejuízo ao seu cronograma de execução.

Item	Especificação	Unidade	Qtde
1	Nobreak 600 VA / 360 W (fator de potência mínimo de 0,6). Tensão de entrada: 110/127 V ou bivolt automático (110 /127/220 V); Tensão de saída: 115 V, 120 V ou 127 V (frequência 60 Hz ± 1 Hz); Topologia: interativa com regulação automática de tensão (AVR interno com mínimo de 4 estágios); Forma de onda: senoidal por aproximação; Autonomia mínima: 10 minutos (para carga de 150 W); Bateria interna: selada tipo VRLA de 12 V / 7 Ah ou superior (livre de manutenção); Quantidade de tomadas: mínimo de 04 tomadas padrão NBR 14136 (10 A); Cabo de força com plugue padrão NBR 14136 (10 A) e comprimento mínimo de 1 metro; Alarme audiovisual para operação em modo bateria, sobrecarga, bateria descarregada e falha; Proteção contra subtensão, sobretensão, curto-circuito e sobrecarga; Fusível externo acessível (com fusível reserva) ou disjuntor rearmável; Tempo de recarga máximo de 16 horas; Não serão permitidos transformadores ou régua externas para atingir os requisitos. O equipamento deve ter	Unidade	12

	classe de isolamento 1 e atender aos requisitos gerais de segurança conforme as normas ABNT NBR 15014 e ABNT NBR 15204. Garantia de fábrica de, no mínimo, 12 meses, com suporte técnico no município de Vitória - ES.		
2	Nobreak 2.000 VA / 1.600 W (fator de potência mínimo de 0,8) em formato gabinete/torre. Tensão de entrada: bivolt automático ou selecionável (110/127/220 V), com tolerância de variação de $\pm 20\%$ sem consumo de bateria; Topologia: online de dupla conversão com forma de onda senoidal pura (tempo de transferência zero); Tensão nominal de saída: bivolt selecionável pelo usuário ou configuração dual (115 V, 120 V, 127 V ou 220 V, com frequência 60 Hz $\pm$ 1 Hz); Regulação de tensão na saída: $\pm 3\%$ ou melhor; Autonomia mínima: 10 minutos (para carga de 500 W); Baterias internas: seladas tipo VRLA de 12 V / 7 Ah ou superior (livre de manutenção, com mínimo de 432 VAh totais); Quantidade de tomadas: mínimo de 06 tomadas padrão NBR 14136; Conector de entrada: padrão NBR 14136 com capacidade de 20 A; Cabo de força com comprimento mínimo de 1 metro; Sinalização audiovisual (via LEDs ou painel LCD integrado) para operação em rede/bateria, sobrecarga, status de bateria e falhas; Proteção contra subtensão, sobretensão, curto-circuito e sobrecarga; Disjuntor rearmável ou fusível externo acessível (com fusível reserva); Conectividade e gerenciamento: portas RS-232 ou USB, acompanhado de interface/placa de rede RJ45 10/100 Mbps com suporte a gerenciamento via protocolo SNMP; Não serão permitidas régua externas para atingir o número de tomadas. O equipamento deve ter classe de isolamento 1 e atender aos requisitos de segurança conforme as normas ABNT NBR 15014 / 15204 ou equivalentes internacionais (IEC/EN 62040, UL 1778). Garantia de fábrica de, no mínimo, 12 meses, com suporte técnico no município de Vitória - ES.	Unidade	17

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 41.046,78

A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 41.046,78 (quarenta e um mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, com base nos preços informados no relatório de pesquisa juntado aos autos do processo de aquisição, conforme IN SEGES/ME nº 65/2021.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Art. 40, V, b:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Ainda, neste mesmo instrumento legal:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

e III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado

Ao analisar a natureza do item que se deseja adquirir nesta contratação, não se observa nenhuma característica específica que justifique seu agrupamento. Assim, deve prevalecer a regra geral de parcelamento, a fim de garantir a ampla participação de licitantes, permitindo que, embora não possuam capacidade para executar o objeto na sua totalidade, possam atendê-lo em relação a itens ou unidades autônomas.

Optou-se pela aquisição por itens individuais, considerando que cada item possui especificações e características técnicas distintas que permitem a participação de um número maior de fornecedores especializados. Essa abordagem promove maior competitividade no certame, amplia as chances de obtenção do menor preço para cada item e garante a vantajosidade econômica.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo do Estudo como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para atingir o fim almejado.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O item desta solução consta a nível de classe no Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 61/2025, 66/2025 e 81/2025 elaborado no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC da Ufes (153046) vinculado aos diversos setores da Ufes. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Universidade.

O valor planejado pode sofrer eventuais alterações devido ao aumento da demanda de outras unidades/setores, ajustes de quantidade e/ou eventos, por exemplo.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender às demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas, também permite a continuidade do trabalho ímpar desenvolvido pela Universidade, garantindo a qualidade do ensino público e atendimento à comunidade. Isto contribui não apenas para a visibilidade da Instituição no cenário estadual e nacional de educação, mas, também, para a qualidade da pesquisa gerada na Instituição, para o enriquecimento da formação dos alunos e, como consequência, para a riqueza do país.

A contratação do objeto, nas quantidades estimadas, além de atender às demandas identificadas e justificadas pelos setores requisitantes, é essencial para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Universidade, garantindo a qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e dos serviços prestados à comunidade acadêmica e à sociedade.

Ademais, a contratação visa atender às necessidades institucionais da Universidade, contribuindo diretamente para o fortalecimento da infraestrutura física e tecnológica, a melhoria das condições de trabalho, o aprimoramento da gestão administrativa e o desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas.

A disponibilização dos equipamentos permitirá maior eficiência na execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão, assegurando melhores condições para a formação dos estudantes, o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação, a produção de conhecimento e a prestação de serviços à comunidade. Dessa forma, a contratação contribuirá para a manutenção da excelência das atividades institucionais, fortalecendo a atuação da Universidade nos cenários regional e nacional e promovendo benefícios permanentes para a sociedade.

14. Providências a serem Adotadas

Para a esta solução, não será necessário adotar providências prévias, considerando que o espaço físico disponível é adequado para acomodar os itens a serem adquiridos. No que tange à fiscalização do contrato, os servidores do Campus possuem a qualificação necessária para realizar o recebimento, conferência, ateste e incorporação dos itens ao patrimônio, não sendo o objeto em questão de natureza específica a ponto de demandar capacitação diferenciada.

15. Possíveis Impactos Ambientais

É necessário garantir que, sempre que possível, os materiais entregues cumpram as normas ambientais vigentes. Comumente, os itens enviados por transportadoras são embalados em caixas de papelão, isopor e plástico para proteção e transporte. Dessa forma, é fundamental que as embalagens sejam descartadas de maneira adequada, a fim de evitar danos ao meio ambiente.

Considerando a natureza do objeto a ser adquirido, não se observam impactos ambientais significativos, sendo suficiente que a licitante cumpra os critérios e a política de sustentabilidade ambiental estabelecidos no item 05 deste ETP.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

O objeto deste ETP é plenamente viável, se mostra economicamente vantajoso e administrativamente necessário, garantindo a continuidade e qualidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão de todos os setores da Universidade.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IVENS AUGUSTO FERREIRA PINTO

Presidente da Equipe de Planejamento de Contratação



Assinou eletronicamente em 30/07/2026 às 12:43:40.

JHULLAYSON FERREIRA DE CARVALHO

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 30/07/2026 às 07:44:37.

LUZINETE CORREA

Equipe de Planejamento de Contratação



Assinou eletronicamente em 29/07/2026 às 16:14:56.

MARYANA BITTI SALAZAR DA COSTA

Equipe de Planejamento de Contratação



Assinou eletronicamente em 29/07/2026 às 13:07:46.